



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO) Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.304.136/0007-43, com sede na Avenida Sertório, nº 5360, pavilhão 1 e 2, CEP 61.050-370, Bairro Lindóia em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, *pactum o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 61/2022, conforme o Edital de Pregão nº 01/2022, declaram por este contrato, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na a **aquisição de 01 FURGÃO Ambulância Suporte Básico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

**LOTE 01:** Aquisição de 01 (um) **FURGÃO Ambulância Suporte Básico**;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	01	<p>Veículo tipo FURGÃO. Veículo novo, zero quilômetro, carroceria monobloco construída em aço original de fábrica, teto alto, na cor branca original de fábrica, com porta corrediça na lateral direita e portas traseiras duplas; ano de fab/mod mínimo 2021/2022 motor Diesel com alimentação injeção eletrônica, turbo intercooler, potência mínima de 130 CV; direção Hidráulica; câmbio sincronizado com no mínimo 06 marchas à frente e uma ré; Freios ABS a discos nas 04 rodas; Air bag duplo; pneus/rodas aro 16; Frisos de proteção nas laterais; Ar Condicionado com saídas no painel e compartimento do paciente com comandos independentes instalados no painel de veículo; reservatório de combustível com capacidade mínima para 70 litros; banco do motorista com regulagem longitudinal e de altura; capacidade para 02 lugares na cabine do veículo; desembaçador do para-brisa; protetor do cárter e da caixa de câmbio.</p> <p>O veículo deverá vir acompanhado de todos os acessórios obrigatórios conforme normas DETRAN/CONTRAN.</p>	298.000,00	<b>298.000,00</b>	Renaut



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

**AR CONDICIONADO:**

Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;

**REVESTIMENTO INTERNO:**

As paredes internas deveram ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deveram possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta.

Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e 01teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

**REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval ou de material de mesma durabilidade, de no mínimo 10mm de espessura, revestido em material vinílico de alta resistência, antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiro e sem emendas. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

**JANELAS:**

Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos;

**DIVISÓRIA CABINE DO MOTORISTA/COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE:**

Deverá possuir uma abertura na divisória do veículo que possibilite a passagem de uma pessoa entre os compartimentos da cabine do motorista e do compartimento de atendimento à vítima. O banco dianteiro bi-posto, deverá ser transformado em banco mono-posto. Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

deverá possuir cantos vivos.

**EXAUSTOR 12 VOLTS:**

Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

**ILUMINACAO INTERNA:**

Instalação de 04 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades.

**POLTRONAS:**

Instalação de uma poltrona giratória a cada 90º, que possibilite o giro total (360º), com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal, lixeira na lateral direita deste banco próxima a porta lateral deslizante. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais.

**ARMARIOS:**

Armário aéreo medindo aproximadamente 2,7 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado.

Balcão inferior medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr, abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas, tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".

Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 10cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário



interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

**PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:**

O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de *Conformal Coating*, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter no mínimo 4 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED indicador vermelho, o qual deve acender quando a função estiver ativada. Deverá possuir 4 saídas positivas com capacidade de até 7A cada. Estas saídas devem possuir proteção eletrônica contra curto circuito e sobre carga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o painel e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. Ao ocorrer uma falha de sobre carga em alguma das saídas, esta falha deverá ser informada ao usuário através de um sinal sonoro. O painel deve possuir proteção contra inversão de polaridade na alimentação sem danificar o circuito interno. O painel deverá conter 1 conectores Mate-n-lok 9 vias. O conector de 9 vias será utilizado para a alimentação (positivo e negativo) e para as 4 saídas. A placa eletrônica deve ser fixada por meio de parafusos à uma chapa de acrílico preto com espessura máxima de 3mm. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (2 tomadas 12 volts). A parte frontal do acrílico deve ser coberta por uma etiqueta de policarbonato com espessura máxima de 0,2mm, contendo as simbologias de cada tecla e identificação das tomadas de energia.

**SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO:**

01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

**CILINDRO DE OXIGENIO:**

Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 16 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.

**EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:**

Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

mangueira trançada de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (Válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, mascara).

**CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:**

Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com O2 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

**MACA RETRÁTIL:**

Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos.

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos:

- Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**PRANCHA RÍGIDA:**

Deverá ser fornecido uma prancha rígida, confeccionada em polietileno, na cor amarela, para atendimento a adultos, deverá possuir 03 cintos e deverá ser fixada na lateral esquerda, adentrando em parte o balcão lateral.

**FAROIS DE EMBARQUE:**

Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts.

**SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:**

**Sinalizador Visual:**

O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm

O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção.

O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°.

Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

<p>Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato.</p> <p>O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p> <p><b>Sinalizador acústico:</b></p> <p>O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing.</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento:</p> <p>A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p><b>PRESCRIÇÕES DIVERSAS</b></p> <p>Veículos equipados com transceptores:</p> <p>O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

	<p>transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.</p> <p>Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.</p> <p>Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO EXTERNA:</b> Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 108 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta. Apresentar junto a proposta de preços cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório, comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p><b>STROBOS:</b> Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de 03 leds cada, stroboscópicas, na cor cristal, sendo 02 unds a serem instaladas na grande dianteira do veículo e 02 unds na traseira acima das sinaleiras. Apresentar junto a proposta de preços cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p><b>SIRENE DE RÉ:</b> Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré.</p> <p><b>GRAFISMO:</b> Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante.</p>			
--	--	--	--	--



**GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO:**

A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.

As duas primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município. Portanto, a empresa licitante deverá compor seus custos considerando a 1ª e a 2ª revisão (mão de obra e peças).

A empresa licitante deverá apresentar junto com à proposta de preços declaração em papel timbrado da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 250 km da sede da Prefeitura declarando que está ciente que o veículo é transformado, que realizará a 1ª e a 2ª revisão sem custos para a Administração e que prestará a assistência técnica do veículo tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar. Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante e contato para agendamento dos serviços bem como telefone e e-mail. Se necessário, o pregoeiro fará diligência para verificar a veracidade da declaração. Deverá acompanhar a declaração comprovação da quilometragem exigida via google maps ou outro sistema de mapeamento.

Durante o período de garantia do bem, tem-se a necessidade de realizar as manutenções dentro da rede autorizada da marca. O fato do veículo que sai como furgão original de fábrica sofrer adaptações para enfim poder prestar serviços de transporte de pacientes demanda uma necessidade da Administração de saber quem prestará a assistência técnica da totalidade do veículo em caso de ocorrência de algum caso que envolva garantia. Deste modo, torna-se imprescindível para a Administração Pública que esteja segura quanto à assistência técnica apta a repará-lo. Ademais, uma ambulância parada, por falta de manutenção ou de assistência técnica podem resultar em inúmeros prejuízos à população. Portanto, a exigência da declaração além de resguardar a Prefeitura, agiliza o processo de assistência técnica e atende a um dos princípios balizares da Administração Pública, o princípio do interesse público).

A simples indicação de uma empresa para prestação de assistência técnica não traz segurança jurídica para a Administração. Pois a empresa indicada tem que demonstrar ciência e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

concordância com sua indicação, sendo que o principal objetivo da exigência da declaração é garantir a rapidez, a disponibilização de peças e pessoa especializado para prestação dos serviços para que se possa ter o perfeito funcionamento do veículo em sua totalidade o mais breve possível dentro do período de garantia.

**PRAZO DE ENTREGA DA AMBULANCIA:**

O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Tavares, sendo este o primeiro proprietário do veículo o qual deverá ser comprovado através da certidão de registro.

O veículo deverá ser entregue em no máximo 45 dias.

A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura de Tavares não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado até o endereço acima em plataforma auto guincho.

**Observação:** A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas Vigentes. Também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da proposta comercial

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O veículo bem como os demais equipamentos deverão ser entregues no município de Tavares/RS, sendo que o veículo deverá ser entregue com emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Tavares.

2.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.

2.5- Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.



2.6- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

2.7- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A empresa vencedora deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano do veículo adquirido pelo município.

O veículo deverá ser entregue com todos os itens de série, conforme catálogo do fabricante, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

**PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.

O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 298.000,00** (duzentos e noventa e oito mil reais), o pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos itens, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo essa a única forma de pagamento a ser efetuada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
06-	Sec. Saúde e Bem Estar
(5487)	Outras Despesas de Saúde
(5505)	Veículos de Tração Mecânica
44.90.52.52 –	Equipamentos e materiais permanentes



### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Sr. Gilmar Antônio Mesquita Lima, matrícula nº 1303-0/1, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 31 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 31 de março de 2022.

**IESA VEÍCULOS LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JADER CRISTIANO PEDONE**  
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

**GILMAR ANTÔNIO MESQUITA LIMA**  
Fiscal de Contrato  
Matricula nº 1303-0/1

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
Consultora Jurídica do Município  
OAB/RS nº 119.559

### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28